

LEI Nº 3.289, de 23 de setembro de 2025.

EMENTA: Altera a Lei Municipal 2629, de 14 de novembro de 2013 que cria o fundo especial da Procuradoria Jurídica do Município de Cambé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 4º da Lei 2629/2013, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Fica criado o Fundo Especial da Procuradoria Jurídica do Município de Cambé, com a finalidade de arrecadar e gerir os recursos financeiros necessários ao pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência, que será pago de maneira igualitária, aos servidores públicos do Município de Cambé, ocupantes do cargo efetivo de advogado, que estejam em efetivo exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Cambé, e do cargo comissionado de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, que seja advogado com inscrição ativa na OAB/PR e que exerça, efetivamente, a representação judicial do Município de Cambé.

(...)

Art. 4º A gestão do Fundo Especial da Procuradoria Jurídica do Município compete aos servidores que ocupam o cargo efetivo de advogado e ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, desde que estejam em efetivo exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que serão seus representantes legais e os ordenadores de despesas, podendo ser nomeada uma comissão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
23 de setembro de 2025.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº **1734** pág **04** de **26** / **09** /2025

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ee955211-85c3-4a4a-8781-e38d5cf4296b>.

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**))

em 26/09/2025 13:20:57 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ee955211-85c3-4a4a-8781-e38d5cf4296b>

